



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 12/2018

Ementa: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias (50%) no valor total de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a agente pública, abaixo relacionada, de acordo com a Resolução Legislativa n.º 001 de 20 de Fevereiro de 2018, para viagem à Londrina/PR, nos dias 06, 07 e 08 de março de 2018, com o objetivo de participar dos cursos: do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Vera Lúcia Aparecida de Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 05 de fevereiro de 2018.

Mário César Fabiano
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 12/2018

Ementa: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias (50%) no valor total de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a agente pública, abaixo relacionada, de acordo com a Resolução Legislativa n.º 001 de 20 de Fevereiro de 2018, para viagem à Londrina/PR, nos dias 06, 07 e 08 de março de 2018, com o objetivo de participar dos cursos: do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Vera Lúcia Aparecida de Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 05 de fevereiro de 2018.

Mário César Fabiano
Presidente da Câmara

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 12/2018

Ementa: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias (50%) no valor total de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a agente pública, abaixo relacionada, de acordo com a Resolução Legislativa n.º 001 de 20 de Fevereiro de 2018, para viagem à Londrina/PR, nos dias



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

06, 07 e 08 de março de 2018, com o objetivo de participar dos cursos: “Prestação de Contas Anuais” e “Controle Interno Na Visão do TCE/PR”, oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Vera Lúcia Aparecida de Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 05 de Março de 2018.



Mário César Fabiano
Presidente da Câmara